



20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000093390 em 03/03/2016.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E DO PECMA,
NO DISTRITO FEDERAL**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Asibama/DF, 25 de fevereiro de 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, os associados da ASIBAMA/DF reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na Área de Lazer da ASIBAMA/DF, a partir das 9h30 em primeira chamada e as 10h00 em última chamada. A assembléia teve a participação de 67 (sessenta e sete) associados. A Sra. Ariana Arimura, Presidente da ASIBAMA/DF presidiu a Assembleia, sendo secretariada pelo Sr Rodrigo Paranhos, Vice-Presidente da ASIBAMA-DF, e pela Sra. Rosana D'Arrigo, Comissão de Atividades da ASIBAMA no ICMBio. Inicialmente foi apresentada a pauta da Assembléia, conforme convocação: 1. Reajuste da GEAP; 2. Ações judiciais; 2.1. Impetrar ação contra o reajuste abusivo da GEAP; 2.2. Retiradas de ações judiciais, conforme informe anexo da assessoria jurídica dessa associação; 3. Eleições da ASIBAMA/DF (prorrogação da atual gestão, novo calendário, inclusive data da prestação de contas da atual gestão etc.); 4. Informes (cessão de uso de área de lazer, reestruturação IBAMA, acerto do interstício da progressão/promoção etc.); 5. Assuntos gerais. Foi proposta a inclusão do subitem nos Informes: informes do Movimento Sindical. A Pauta foi aprovada por contraste com um voto contra e duas abstenções. O item Reajuste da GEAP foi apresentado pela Sr. Ariana (ver *Informe sobre reajuste abusivo da GEAP*) com complementações de vários associados, sendo evidenciado que o aumento anunciado chegou a ser acumulado com a troca das faixas etárias e, em alguns casos mencionados pela plenária, teria atingido cerca de 100% de reajuste. Também foi informado que lutar pelo "não reajuste" seria um equívoco, pois o problema seria justamente o aumento abusivo e não o reajuste. Principalmente, se considerar que os planos individuais tiveram aumento autorizado pela ANS de 14% e o Governo aumento apenas 20% em sua contrapartida. Abriu-se as falas e a Advogada da ASIBAMA, Sr. Larissa, fez os seguintes esclarecimentos: a ANS não estabelece percentuais de reajuste para planos coletivos; aumento de 40% já é considerado abusivo por ultrapassar a "boa fé"; há informações sobre falhas no processo de tomada de decisão do aumento dentro da GEAP; o reajuste deve ser aplicado em dezembro, e isso não foi respeitado. Ariana informou que haverá uma audiência na Câmara

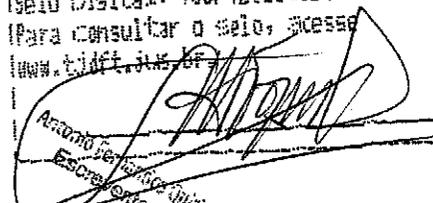
sobre a GEAP onde poderiam ser levantadas estas questões e também, a necessidade de abrir a GEAP para os novos servidores. Sr. Francisco Machado expôs: ser importante o ingresso na Justiça e ser necessário avaliar qual entidade deve ingressar (ASIBAMA/DF, ASCEMA Nacional ou CONDSEF); lembrou que não houve aumento do custo administrativo da GEAP e que este aumento visa atender apenas a pressão do setor privado sobre a GEAP; e, por isso, disse ser importante abrirmos um debate sobre a Saúde Pública e Privada. Outro membro da Assembleia lembrou ser complicado o reajuste estar desvinculado do aumento salarial. Sra. Miriam Parente expôs que o CONDESEF irá ingressar na Justiça. Sr. Osmar questionou porque não entrar pelo Sindicato. Sr. Vera fez uma exposição geral evidenciando que: o CONDSEF está avaliando ser ele ou os sindicatos as entidades competentes para ingressar na Justiça; a ASCEMA Nacional fez uma reunião com o GEAP e irá judicializar naquele dia; entre outras coisas. A Sra. Ariana propôs como encaminhamento votar se a ASIBAMA/DF deveria ingressar, ou não, na justiça contra o aumento abusivo da GEAP. Foi aprovado o ingresso da ASIBAMA/DF na Justiça com 4 votos contra e 9 abstenções. A ASIBAMA/DF repassará a ASCEMA Nacional as informações levantadas na Assembleia e também, apoiará o debate sobre a Saúde Pública e Privada. Para tratar do segundo item de pauta "Ações Judiciais", a Sra. Ariana convidou a Sra. Larissa para esclarecer o tema. A Sra. Larissa expôs que: existem atualmente 57 ações, destas oito tem indicação de perda (anexo: *Informe: Desistência de ações judiciais*) e, por isso, a assessoria jurídica está recomendando a desistência. Além do indicativo de perda percebido a partir de casos análogos, a Sra. Larissa esclareceu que haverá considerável prejuízo nas ações em razão dos honorários de sucumbência estabelecidos no Novo Código Processual Civil. Após a exposição, a Sra. Ariana propôs a votação da extinção das ações que foi aprovada com 6 abstenções. Por pedido do Sr. Francisco Machado, a Sra. Ariana esclareceu que o contrato com a assessoria jurídica foi remodelado com um custo mensal por processo atendendo assim, a falta de reajuste desde 2008. A Sra. Ariana iniciou o item de Informes para aproveitar a presença da assessoria jurídica da ASIBAMA/DF esclarecendo que: a) houve um equívoco na ação de progressão dos afastados que está sendo revisto pela assessoria jurídica; b) os setores de pessoal dos órgãos estão tomando as providências necessárias para adoção da progressão/promoção por interstício, ação que está demorando pela falta de equipe e que, em tempo, gerará a necessidade de pagamento dos retroativos. Por este motivo, ninguém deve assinar acordo sem avaliação dos termos pela assessoria jurídica; c) o IBAMA ainda deverá enfrentar alguma dificuldade em aplicar o procedimento em razão do ciclo avaliativo do órgão; d) a reestruturação do IBAMA foi encaminhada com o objetivo de atender a determinação de corte de gastos, porém, estes cortes

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000095390 em 03/03/2016.

ocorreram principalmente na ponta. A ASIBAMA está cobrando uma apresentação para os servidores; e) foi esclarecido que a portaria que extinguiu a SUPES perdeu efeito, mas não houve nenhuma outra ação após. A Sra. Ariana esclareceu que a Presidência havia informado que eles desistiram da extinção; f) foram atualizadas as informações sobre o Termo de Cessão da Área de Lazer que, de acordo com a PFE/IBAMA, não poderia ocorrer sem ônus. Retomando o terceiro item da pauta, ficou esclarecido que a atual gestão finalizará em seis meses após o fechamento das inscrições das chapas na última chamada. Por isso, a Assembleia aprovou a recondução da mesa eleitoral anterior com a substituição do Marcos pelo Eduardo Soares. Também ficou acordado que será realizada uma auditoria financeira com o objetivo de aprimorar o processo de substituição e que serão feitas duas prestações de contas: em março, prevista no Estatuto, e na transição. A proposta foi aprovada por unanimidade. Por fim, a Sra. Miriam Parente comunicou que: a) haverá eleição do Sindsep nos dias 26 e 27 de abril de 2015; b) a CONDSEF realizará a semana dos servidores públicos federais, o seminário nacional de planos de autogestão, encontros setoriais, Dia da mulher (8/03) e Dia de Luta contra a Reforma Tributária (28/03). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia às 11h51 e lavrada a presente Ata, que foi redigida e assinada por mim, Rodolfo Paraculus Falcão que secretariei a Assembleia. Brasília, 25/02/2016.

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CDS 504 Ed. A Loias 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000095390
Anetado e arquivado no registro nº000001863
livro e folha em 01/03/2016.
Selo Digital: TJDFT20160220170492RRYH
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br


Rodolfo Paraculus Falcão
Escritor Autorizado



ASIBAMA-DF

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000095390 em 03/03/2016.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASIBAMA-DF convoca todas/os associadas/os para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia **25/02/2016, próxima quinta-feira**, às 09h30 em primeira chamada e às 10h em última chamada, na Área de Lazer da ASIBAMA-DF, para apreciação da seguinte pauta (contaremos com a presença da assessoria jurídica da ASIBAMA-DF nos dois primeiros pontos):

- 1) reajuste da GEAP; ✓
- 2) ações Judiciais: ✓
 - Impetrar ação conta o reajuste abusivo da GEAP;
 - Retiradas de ações judiciais, conforme informe anexo da assessoria jurídica dessa associação;
- 3) eleições da ASIBAMA-DF (prorrogação da atual gestão, novo calendário, inclusive data da prestação de contas da atual gestão etc.);
- 4) informes (cessão de uso de área de lazer , reestruturação IBAMA, acerto do interstício da progressão/promoção etc.);
- 5) assuntos gerais;

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.

DIRETORIA EXECUTIVA ASIBAMA-DF

INFORME SOBRE REAJUSTE ABUSIVO DA GEAP

Prezada/o Associada/o,

Em relação ao reajuste dos planos de saúde da GEAP, esta ASIBAMA-DF, em conjunto com sua assessoria jurídica, encaminhou correspondência à Diretoria Geral da GEAP, através da carta da nº 0018/2016, em 25 de janeiro de 2016, pedindo esclarecimentos e melhores informações acerca da majoração dos valores. Infelizmente, até a presente data não obtivemos nenhuma resposta da GEAP.

No entanto, a ASCEMA NACIONAL e a CONDSEF já estavam se mobilizando para tratativas quanto ao caso, tendo ocorrido uma reunião na tarde da última terça-feira (16/02/2016) com a Diretoria Executiva da GEAP, a fim de obterem melhores detalhes e tentar reverter, de maneira administrativa, o reajuste nos planos. Em breve deverá sair um informe da nossa entidade nacional sobre a reunião e os encaminhamentos que deverão ser adotados, inclusive na esfera judicial. Nesse sentido, já houve uma primeira decisão da justiça que considerou abusivo o aumento, revertendo o reajuste para a associação dos servidores públicos da previdência social. No entanto, mesmo o contrato da GEAP sendo diretamente ligado a União e todos os seus órgãos públicos, as ações judiciais precisam ocorrer individualmente pelas entidades. Nós teríamos que entrar com uma ação específica para a nossa carreira, o que está sendo analisado pelas nossas associações.

A ASIBAMA-DF deverá convocar assembleia para a próxima semana incluindo, entre outros, este ponto de pauta e, caso seja necessário, acionaremos a justiça para reversão desse reajuste abusivo.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016

ASIBAMA-DF
Diretoria Executiva



INFORME: DESISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

A **ASIBAMA-DF** informa que, conforme orientação da sua assessoria jurídica, pretende desistir de algumas ações judiciais em curso em razão da baixa probabilidade de êxito, visto que a jurisprudência pátria tem se posicionado em sentido contrário a esses pleitos. Com a adoção dessa providência, a Associação poderá concentrar esforços e recursos em novas demandas, de maior interesse dos filiados e com reais chances de sucesso.

Para que os filiados fiquem cientes acerca das ações em que se pretende pedir desistência, serão esmiuçados a seguir os objetos de cada processo e os precedentes contrários que embasaram a decisão da diretoria da ASIBAMA-DF de não prosseguir com essas demandas. Com a exposição dessas informações, a questão será submetida à apreciação das/os associadas/os em assembleia.

I – Manutenção das parcelas de 26,05%, 26,06%, 84,32%, 3,17%, 28,86% e 84,32% concedidas por decisões judiciais transitadas em julgado.

A Associação possui 4 (quatro) ações que versam acerca da manutenção das parcelas de 26,05%; 26,06%; 84,32%; 3,17%, 28,86% e 84,32% concedidas por decisões judiciais transitadas em julgado. São elas: Ação Coletiva n. 20555-24.2001.4.01.3400, Ação Coletiva n. 25049-87.2005.4.01.3400, Ação Coletiva n. 23445-23.2007.4.01.3400 e Ação Coletiva n. 31558-63.2007.4.01.3400.

A Ação Coletiva n. 20555-24.2001.4.01.3400 pleiteia a continuidade do pagamento da parcela de 84,32% concedida por decisões trabalhistas judiciais transitadas em julgado e retiradas por ato do Diretor Geral de Recursos Humanos do IBAMA. Na Ação Coletiva n. 25049-87.2005.4.01.3400, busca-se a manutenção do mesmo percentual de 84,32% concedido especificamente no processo n. 93.00.002058-7/AL.

Na primeira ação, ainda não houve efetivo julgamento. Discute-se se é possível pleitear a manutenção das parcelas em ação diversa das originais. Na segunda ação, o pedido da ASIBAMA-DF foi julgado improcedente. Aguarda-se análise de apelação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Primeira Região (TRF 1ª Região).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é firme no sentido de que não existe direito adquirido à manutenção de parcelas de remuneração. O servidor público está sujeito à alteração do seu regime remuneratório e não pode, apenas, sofrer redução de valor.

Tanto a Ação Coletiva n. 23445-23.2007.4.01.3400, quanto a Ação Coletiva n. 31558-63.2007.4.01.3400 tratam da manutenção das parcelas de 26,05%, 26,06%, 84,32%, 3,17% e 28,86%, concedidas por decisões judiciais transitadas em julgado e que foram consideradas ilegais pelo Parecer n. 001/2006 – COJUD/PROGE/GABIN, emitido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA (apenas os beneficiários são diversos).

As 2 (duas) demandas tiveram sentenças improcedentes e aguardam julgamento de apelação da ASIBAMA-DF no TRF 1ª Região. A jurisprudência também é desfavorável nesse caso.

Em sucessivas decisões, foram indeferidos mandados de segurança em trâmite no STF para manutenção de parcelas de vencimentos ou proventos reconhecidas judicialmente e suprimidas por determinação do Tribunal de Contas da União, sendo exemplos: Mandado de Segurança n. 31.353/DF, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJe 11.2.2015; Mandado de Segurança n. 31.980/DF, Relator o Ministro Teori Zavascki, DJe 11.2.2015; e Mandado de Segurança n. 32.551/DF, Relator o Ministro Luiz Fux, DJe 11.11.2014; Mandado de Segurança n. 25.696/DF, Relator o Ministro Teori Zavascki, DJe 10.8.2015; Mandado de Segurança n. 32.416/DF, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJe 10.8.2015; Mandado de Segurança n. 33.596/DF, Relator o Ministro Roberto Barroso, DJe 3.8.2015.

II. Manutenção do pagamento de vantagem pessoal a engenheiros agrônomos e florestais com a criação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente pela Lei n. 10.410/2002.

A Associação move ação com o objetivo de garantir o pagamento de vantagem a engenheiros agrônomos e florestais, que tramita sob o n. 7996-64.2003.4.01.3400. Em 1ª instância, foi julgado improcedente o pedido. A ASIBAMA-DF interpôs apelação, que aguarda julgamento.

Como a Carreira tem gratificação específica – GDAEM – não pode subsistir o pagamento da parcela, pertinente à estrutura remuneratória anterior. Se não houver diminuição no valor total da remuneração, a Administração pode alterar a nomenclatura e o montante das parcelas que a compõem.



Sobre a questão, o TRF da 1ª Região também já se pronunciou de forma desfavorável.

III - Manutenção do pagamento da GAE

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 400095390 em 03/03/2016.

A Associação propôs ação com o objetivo de garantir o pagamento da Gratificação de Atividade Executiva (GAE), que tramita sob o n. 36395-69.2004.4.01.3400. O Juízo de 1º grau julgou improcedente o pedido. A apelação interposta pela entidade aguarda julgamento pelo TRF da 1ª Região.

Também com o argumento de que o Poder Público pode alterar a forma de pagamento da remuneração se não reduzir seu valor total, recentes julgados da Suprema Corte afastaram pleitos semelhantes da ASIBAMA-DF.

IV - Contribuição previdenciária e aposentadoria

O processo n. 10154-87.2006.4.01.3400 trata da suspensão do pagamento da contribuição previdenciária por aposentados e pensionistas até a edição de lei que especifique a base de cálculo do tributo. O Juízo de 1º grau indeferiu o pedido de liminar e, logo após, julgou improcedente o pedido. A ASIBAMA-DF e a União interpuseram apelações, que aguardam julgamento.

No cenário atual, difícil afastar o pagamento da contribuição previdenciária por inativos apenas por ausência de lei específica acerca da matéria. A cobrança tem previsão constitucional e já foi julgada constitucional pelo STF. A demanda foi ajuizada em favor de várias entidades e infelizmente não se obteve êxito em nenhuma instância.

Por sua vez, o processo n. 18483-83.2009.4.01.3400 versa sobre a majoração do valor das aposentadorias proporcionais para cada ano a mais de pagamento de contribuição previdenciária durante a inatividade até a integralização do benefício. O Juiz de 1º grau julgou improcedente o pedido.

A base de cálculo da contribuição feita por aposentados e pensionistas é diversa da realizada por ativos, razão pela qual se torna inviável pleitear a integralização de benefício com o passar do tempo.

V - Conclusão

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000095390 em 03/03/2016.

25/02/2016, 09h30 em primeira chamada e às 10h em última chamada

Pauta:

- 1) reajuste da GEAP;
- 2) ações judiciais:
 - Impetrar ação conta o reajuste abusivo da GEAP;
 - Retiradas de ações judiciais, conforme informe anexo da assessoria jurídica dessa associação;
- 3) eleições da ASIBAMA-DF (prorrogação da atual gestão, novo calendário, inclusive data da prestação de contas da atual gestão etc.);
- 4) informes (cessão de uso de área de lazer, reestruturação IBAMA, acerto do interstício da progressão/promoção etc.);
- 5) assuntos gerais;

NOME	LOTAÇÃO/ÓRGÃO	ASSINATURA	
ESTANISLAU M. OLIVEIRA	IBAMA		1
Alessandro C.O. Mochales	SFB/LPF		2
Frederico Pereira			3
EUDÉS A. PEREIRA	Ca. 1000		4
Francisco Machado DBFLO	DIQUA/IBAMA		5
MICHAEL VAZ FERREIRA	IBAMA/LEA		6
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	DIPRO/IBAMA		7
MAURÍCIO DE OLIVEIRA	GAB/DIPRO		8
Cláudio José Brito	IBAMA/CIPIA		9
Milten Finto da Silva	IBAMA/GENIA		10
Amário Sampaio de Brito	IBAMA/GENIA		11
WILLIS GOMES DE ALARCAO	FEF/CAUD		12
Renise Pereira Kastrup	FEF/COSED		13
GUARUÁ SAUGO M. DA SILVA	COGER		14
FELIPE GUEDES ISRAEL	COGER		15
Luiz Marcio Nocil da Rosa	COBEV		16
Roberta Pereira Barros	DICOM		17
Rosana Canhal Martins	PRENICO/DIPRO		18
MISAELE RIBEIRO DA SILVA	COGER		19
Suelle F. da Silva	COGER		20
Terezinha da Paixão Costa	COGER		21
JOSE ERASMO SANTANA DA COSTA	COGER		22
Márcia Telles Sousa	COHID		23
Sara Diniz da Cunha Neto	COHID		24
Alexandra Cabral Leite Quim	COHID		25
Denise Milagres de Souza	COHID/IBAMA		26
Denise Milagres de Souza	COHID/IBAMA		27
EURIPIDES F. GOMES	DAFLO		28
Jose Marcos VENTURA	ADAPTADIA		29
Lucy Maria Lopes da Silva	SILIC		30
MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	FEF/DIQUA		31
JOSE CARLOS SILVA	DIQUA		32

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA

25/02/2016, 09h30 em primeira chamada e às 10h em última chamada

Pauta:

- 1) reajuste da GEAP;
- 2) ações Judiciais:

- Impetrar ação conta o reajuste abusivo da GEAP;
- Retiradas de ações judiciais, conforme informe anexo da assessoria jurídica dessa associação;

3) eleições da ASIBAMA-DF (prorrogação da atual gestão, novo calendário, inclusive data da prestação de contas da atual gestão etc.);

4) informes (cessão de uso de área de lazer, reestruturação IBAMA, acerto do interstício da progressão/promoção etc.);

5) assuntos gerais;

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000093390 em 03/03/2016.

NOME	LOTAÇÃO/ÓRGÃO	ASSINATURA	
ANDRADE G. NUNES	PREV FOGO	[Assinatura]	33
Rossano M. Ilmas	PREV FOGO	[Assinatura]	34
Antônio Ernesto L. Albuquerque	APOS ENTABO	[Assinatura]	35
Quirineu S. de Aguiar	ICM BIOD/IBAMA	[Assinatura]	36
José Augusto Sabino	R.H.	[Assinatura]	37
Alison de Xaiton da Silva	DEREJ (Aposentado)	[Assinatura]	38
Luís Alves Sasso Neto	COAN	[Assinatura]	39
Luiz Soares Silveira	COAN	[Assinatura]	40
Rosana A. Floriano Fontenele	DIREC/COAN/CGRA	[Assinatura]	41
Erica Parilla F. Almeida de Almeida	COBEV/CGREN	[Assinatura]	42
Solange de Alencar Dias	COEPI/CGREN	[Assinatura]	43
Rocamela Daniel Anjos de Souza	COEPI/CGREN	[Assinatura]	44
Cristiane Lopes de Souza	COEPI/CGREN	[Assinatura]	45
Renato C. Maranhão	DISQUA/IBAMA	[Assinatura]	46
EDUARDO SOARES	DISQUA/IBAMA	[Assinatura]	47
FELIX LUIS MARI	CSR	[Assinatura]	48
Carlos Wagner V. Moura	DILIC/IBAMA	[Assinatura]	49
AYURI LARISSA MENDES SENA	DILIC/IBAMA	[Assinatura]	50
Rodrigo Antônio de Souza	DILIC/IBAMA	[Assinatura]	51
NICOLAS A. SILVA	PREV FOGO	[Assinatura]	52
Letícia Mendel Pimenta	IBAMA/IBAMA	[Assinatura]	53
Francisco de Assis Moura	IBAMA-DF	[Assinatura]	54
RODRIGO RACHID DE SOUZA	ICM BIOD	[Assinatura]	55
RODRIGO C. D. SILVA	ICM BIOD	[Assinatura]	56
FELIX BOETTGER S. BEZERRA	IBAMA/DBFLO	[Assinatura]	57
Luiz Gustavo de Souza	IBAMA	[Assinatura]	58
CRISMAEL SOARES	COBEV	[Assinatura]	59
MARIA HELENA DE SOUZA	LPE	[Assinatura]	60
FELIPE RAMOS CABRILHO DE ALMEIDA	DILIC/IBAMA	[Assinatura]	61
DAVID FERNANDES GIL	CSR	[Assinatura]	62
Valdivino B. de Moraes	ICM BIOD	[Assinatura]	63
Stone de Lima Souza	IBAMA	[Assinatura]	64

